

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS
SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1507/2012, bem como o Decreto nº 4200/2023 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro 2023 (Finados) é feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no Âmbito da Administração Pública do Município de Piranga/MG, e suas Secretarias, no dia 03/11/2023, devendo, todavia, permanecer em funcionamento os serviços essenciais do Município, com as cautelas de praxe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga 31 de outubro de 2023.



PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA

Luís Helvécio Silva Araújo

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 31 / 10 / 2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
SUAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1507/2012, bem como o Decreto nº 4200/2023 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro 2023 (Finados) é feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no Âmbito da Administração Pública do Município de Piranga/MG, e suas Secretarias, no dia 03/11/2023, devendo, todavia, permanecer em funcionamento os serviços essenciais do Município, com as cautelas de praxe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga 31 de outubro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:AFC3E7A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/11/2023. Edição 3634

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>